PORTARIA Nº 111/2017, de 10 de Março de 2017.

ALTERA CARGA HORARIA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.

Considerando o artigo 42, § 2º, da Lei Complementar nº 179/2011, que trata sobre a jornada de trabalho, bem como o disposto no item 1.2 do Processo Seletivo nº 01/2016;

R E S O L V E:

Alterar, a pedido da servidora, de 40 horas para 20 horas semanais, a carga horária atribuída na Portaria nº 063/2017, que Contrata em caráter temporário, a Professora **ROSANE WEISS KERN,** para exercer as funções de Professor, **Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu,** do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal**,** no Ensino Fundamental, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Março de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno